



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5019384-80.2022.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119)

ASSUNTO: [Desconsideração da Personalidade Jurídica]

SUSCITANTE: MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES

SUSCITADO(A): ARGENTUM PARTICIPACOES LTDA e outros (4)

Vistos, etc...

1. Proceder ao cadastramento dos procuradores da Ré ANDREA MIRANDA ROCHA.
2. Outrossim, diante da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Marcos Henrique Caldeira Brant, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.021872-1/000 (ID 9395948000), que deferiu o pedido de efeito suspensivo no que tange à instauração dos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, determino a suspensão deste processo, até julgamento do recurso.
3. Por conseguinte, determino o levantamento das indisponibilidades realizadas via RENAJUD, CNIB e SISBAJUD.
4. Considerando que os valores bloqueados já foram transferidos para uma conta judicial vinculada ao processo, expeça-se alvará em favor da ré ANDREA MIRANDA ROCHA para levantamento da importância de R\$463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos), bloqueada em sua conta bancária. Cumpre ressaltar que os demais valores já foram desbloqueados, uma vez que inferiores a R\$100,00 (cem reais), portanto, ínfimos em relação à dívida total.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

BEL. ADILON CLÁVER DE RESENDE



Juiz de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

